CÂMARA MUN. DE ABREULÂNDIA-TO
Publicado no Placar
EM 02 / 01 / 2020
Abreulândia-TO 02/01/2019

PORTARIA nº 004/2018

***Estabelece horário de expediente da Câmara Municipal e dá outras providencias.***

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – A Câmara Municipal de Abreulândia terá expediente aberto ao público de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

Parágrafo Único – A regra do "caput" deste artigo excetua-se à semana de sessões legislativas ordinárias, em que o Poder Legislativo terá expediente e horário de atendimento especial, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de janeiro de 2019

Francisco de Assis Santos Sousa

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA (PT)**
*Presidente da Câmara Municipal*